



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2093 – 17 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**DECRETO Nº 5.162, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO E DÁ PROVIDÊNCIAS".** O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, D E C R E T A Art. 1º - Serão considerados facultativos, os pontos nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, nas seguintes datas abaixo discriminadas: Mês de Fevereiro: 20/02 (segunda-feira) – Carnaval 21/02 (terça-feira) – Carnaval 22/02 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas Mês de Abril: 06/04 (quinta-feira) – Emenda Feriado Paixão de Cristo Mês de Junho: 09/06 (sexta-feira) – Emenda Feriado Corpus Christi 12/06 (segunda-feira) – Emenda Feriado de

Santo Antônio, padroeiro da cidade – Feriado Municipal Mês de Setembro: 08/09 (sexta-feira) – Emenda Feriado da Independência do Brasil Mês de Outubro: 13/10 (sexta-feira) – Emenda Feriado Nossa Senhora Aparecida Mês de Novembro: 03/11 (sexta-feira) – Emenda Feriado Finados Mês de Dezembro: 26/12 (terça-feira) – Emenda em razão comemorações do Feriado de Natal Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais e os demais serviços indispensáveis à população, inclusive as creches municipais, ficando a cargo dos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de janeiro de 2023. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

## PORTARIA 4254/2023



### Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.126/0001-63  
Tel.: (35) 3443-1022 www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
06/2010-2014

### PORTARIA Nº 4254/2023



O Prefeito Municipal de Jacutinga - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 4.326/2017.

#### **RESOLVE:**

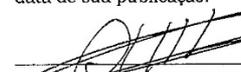
**Art. 1º** Designar José Augusto Grassi, Gestor de Programas na Secretaria de Ação Social, para gerir a função de gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE Centro dia;
- Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC;
- Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga - ILPI
- Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – Casa Lar;
- Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV;
- Associação de Pais e Amigos do Autista de Jacutinga Um Novo Olhar

As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** São atribuições do gestor: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 3213/2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

  
Melquíades de Araujo  
Prefeito Municipal

  
Lucas Raffaelli Esteves  
Secretário de Ação Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: 12 de janeiro de 2023.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2093 – 17 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

## Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Processo nº 011/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 – Objeto: Contratação da cantora Gabriela Rocha, para apresentação no evento JACUTINGA NA FÉ. Contratante: Município de Jacutinga. Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32. Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data do Evento: 25 de fevereiro de 2023. Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade. Data de Assinatura: 17.01.2023, Newton José de Carvalho – Secretário Municipal de Governo.

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 03/2023](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de prestação de serviços de hospedagem a sob o nº 03/2023, do tipo menor preço, para as secretarias municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 18/01/2023 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 30/01/2023 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 30/01/2023. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) – Dúvidas pelo e-mail: [pregao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:pregao@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.